ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.103, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.986

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar destinado ao reforço de rubrica orçamentária do Executivo.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' um Crédito Suplementar no valor de Cz$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), destinado ao reforço de rubrica do Poder Executivo, como segue:

4.1.2 - 3.1.3.20 -Serviços Diversos-Computador....Cz$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 1986

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner